ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30/04/2019
VISTO

Lei nº 1.960 De 22 de abril de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA ATENDER A DESPESA COM O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS COM O INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao parcelamento de dívidas previdenciárias com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Parágrafo único. O crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo
4690.71.99 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R$ 600.000,00

Art.2º Constituem fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a anulação de dotações do orçamento vigente na seguinte classificação:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo.
3.1.9.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 600.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de abril de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito